PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.375, DE 30 DE ABRIL DE 1993.

Substitui denominação incorreta da Lei nº 2266, de 01 de setembro de 1992.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em sessão de 26 de abril de 1993, Projeto de Lei nº 26/93 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.266, de 01 de setembro de 1992, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a transformar área do Sistema Viário do Loteamento "Jardim Chico Piscina" localizada no cul-de-sac da confluência das ruas Salvador Mollo com Pedro Prícoli, abaixo caracterizada, para área do domínio da Prefeitura Municipal, e aliená-la a quem interessar, tendo em vista que a mesma perdeu suas finalidades, devido a modificação do referido Sistema Viário no local:

Área com **299,20 m²**, pertencente ao Sistema Viário do Jardim "Chico Piscina", medindo 24,65 metros do marco 0 ao marco 1, seguindo o alinhamento de construção da rua Salvador Mollo; daí deflete à esquerda segue em linha reta na distância de 16,60 metros, até encontrar o marco 2, confrontando com o remanescente do cul-de-sac do Sistema Viário do Loteamento Chico Piscina; daí deflete à esquerda, seguindo em arco com desenvolvimento de 29,60 metros até encontrar o marco 3; daí deflete levemente à direita, seguindo em arco com desenvolvimento de 7,20 metros até encontrar o marco 0 (zero), confrontando com o Lote "1" da Quadra "L" do loteamento Chico Piscina, fechando o perímetro".

Art. 2º - Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições dos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 2.266, de 01-09-92.